



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 315, DE 09 DE MARÇO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para atender a despesas com aquisição de um terreno para construção de um Módulo Esportivo nesta cidade, com a seguinte classificação:

2.05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 700.000,00

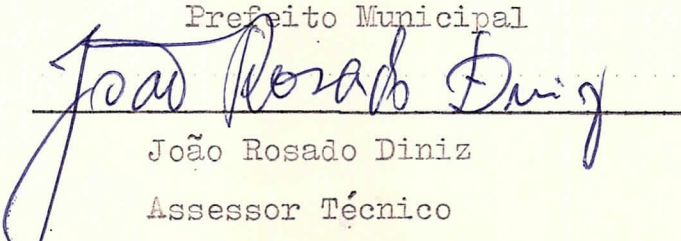
Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão por conta daqueles especificados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB, 09 DE MARÇO DE 1982


Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito Municipal


João Rosado Diniz

Assessor Técnico